



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMA



SF/19848.45786-05 (LexEdit)

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 407/2018, *que define os limites da Floresta Nacional de Brasília*.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. **Sr. Robson Rodrigues da Silva, chefe da Floresta Nacional de Brasília quando da elaboração do Plano de Manejo da unidade**
2. **Representante do ICMBio**
3. **Representante da SEMARH - Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, membro do Conselho Consultivo da FLONA de Brasília**
4. **Representante da UnB - Universidade de Brasília, membro do Conselho Consultivo da FLONA de Brasília**

JUSTIFICAÇÃO

Conforme art. 102-F do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Meio Ambiente opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, entre eles a proteção do meio ambiente, conservação

da natureza e defesa do solo, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da caça, da pesca, da fauna, da flora e dos recursos hídricos e a conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável.

Cabe lembrar que, em 2015, foi instituído um Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), designado pela Portaria do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) nº 357, de 2015. O objetivo desse GTI era estudar os problemas das unidades de conservação federais do DF e propor soluções que poderiam passar pela alteração dos limites dessas unidades. O resultado dos trabalhos do GTI serve de parâmetro para avaliar eventuais propostas de alteração dos limites das UC federais do DF.

Julga-se que a participação do ICMBio e TerraCap na discussão e elaboração de uma proposta de alteração é fundamental para garantir um resultado mais ajustado com as necessidades sociais e ambientais das áreas em questão. Propõe-se que o ICMBio apresente, se cabível, memorial descritivo com novos limites para a Floresta Nacional (FLONA) de Brasília, elaborado com base em estudos adequados, que poderia subsidiar a apresentação de emendas ao PLS nº 407 de 2018, viabilizando uma revisão positiva dos limites da UC.

A justificação do PLS 407/2018 não esclarece quais aspectos são altamente relevantes para o julgamento acertado da matéria. Olvidaram-se informações essenciais, como a explicitar em que as áreas 2 e 3 da FLONA de Brasília, as que se pede redefinição de limites, não cumprem as respectivas funções em unidades de conservação, explicitar quais os conflitos existentes, quais as circunstâncias e datas de ocupação irregular, qual o estado do meio ambiente em suas qualidades ecológicas, entre outras fundamentais para verificar o quanto a proposição pretende, ou não, responder a situação de desobediência e com que

remédio. Também, espera-se encontrar alternativas para que não se dê como solução a este tipo recorrente de conflito a flexibilização da norma.

Outras constatações a respeito da importância das Unidades de Conservação no Brasil foram apresentadas em pequeno ciclo de audiências públicas realizado nesta Comissão de Meio Ambiente (REQ 54/2019 - CMA, REQ 56/2019 - CMA, REQ 59/2019 - CMA e REQ 60/2019 - CMA), cujos temas tratados foram:

- (i) Atos normativos para realocação de limites, categoria, criação ou extinção de unidades de conservação;
- (ii) O papel de áreas protegidas no Brasil para territórios comunitários, geração de renda e conservação da biodiversidade e;
- (iii) Estratégias e boas práticas de gestão e governança em Unidades de Conservação federais.

Na ocasião, foi possível debater sobre a complexidade de temas e interesses que envolvem a criação, desafetação e gestão das Unidades de Conservação no país.

Cabe destacar, também, que durante o referido ciclo de audiências públicas, foram convidados quatro servidores do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) para contribuir com o debate diante do complexo tema. Diante do impedimento dos quatro servidores pelo presidente do instituto, senhor Homero de Gorge Cerqueira, apresentei voto de censura a esta casa por meio do RQS 901/2019.

Preocupa-me, assim, a apresentação do PLS 407/2018 diante do atual cenário de gestão deficitária da pasta ambiental. Vale esclarecer que, ao momento, não se faz julgo do mérito da matéria e, portanto, solicita-se a presente audiência pública para debater o tema e possibilitar o oferecimento de insumos necessários

para a elaboração de relatório e tomada de decisão dos parlamentares nesta comissão.

Sala da Comissão, 25 de novembro de 2019.

Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)
Presidente da Comissão de Meio Ambiente



SF/19848.45786-05 (LexEdit)